PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 36, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 36/2022, que dispõe sobre a "**alteração do perímetro urbano municipal**" para inclusão da área destinada à instalação do Distrito Industrial do Município.

Destacando-se, oportunamente, que a proposição ora em tela visa atender o disposto no Plano Diretor proposto através do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, em tramitação nesta Casa Legislativa.

De igual modo, nobres parlamentares, é imperativo registrar que a inclusão da área destinada à instalação do Distrito Industrial, no perímetro urbano do Município, é condição necessária para a individualização dos registros das matrículas dos lotes delimitados para instalação de empresas.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 36/2022. Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 24 de junho de 2022.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do Perímetro Urbano do Município de Pedra Preta para inclusão da área denominada Distrito Industrial do Município de Pedra Preta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º. Fica alterado o Perímetro Urbano do Município de Pedra Preta para inclusão da área denominada Distrito Industrial **THANAROAN I**" no Município de Pedra Preta - MT, localizado às margens da Rodovia BR 364, sentido Serra da Petrovina, numa área de terras com 24,1993 ha, perímetro 2.652,657 metros, pertencente ao Município de Pedra Preta - MT, registrado no Registro Geral de Imóveis de Pedra Preta sob a matrícula nº 10.375.

Parágrafo único. As especificações, dimensões, confrontações e demais características das áreas mencionadas no caput do presente artigo constam no anexo único da presente lei.

Art. 2º Sobre as áreas mencionadas no artigo anterior, incluídas no perímetro urbano do Município, passará a incidir Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU.

Art. 3º Sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de uso e contribuir para a geração de emprego e renda, será observada a legislação municipal aplicável.

Art. 4º Integram esta Lei os seguintes anexos:

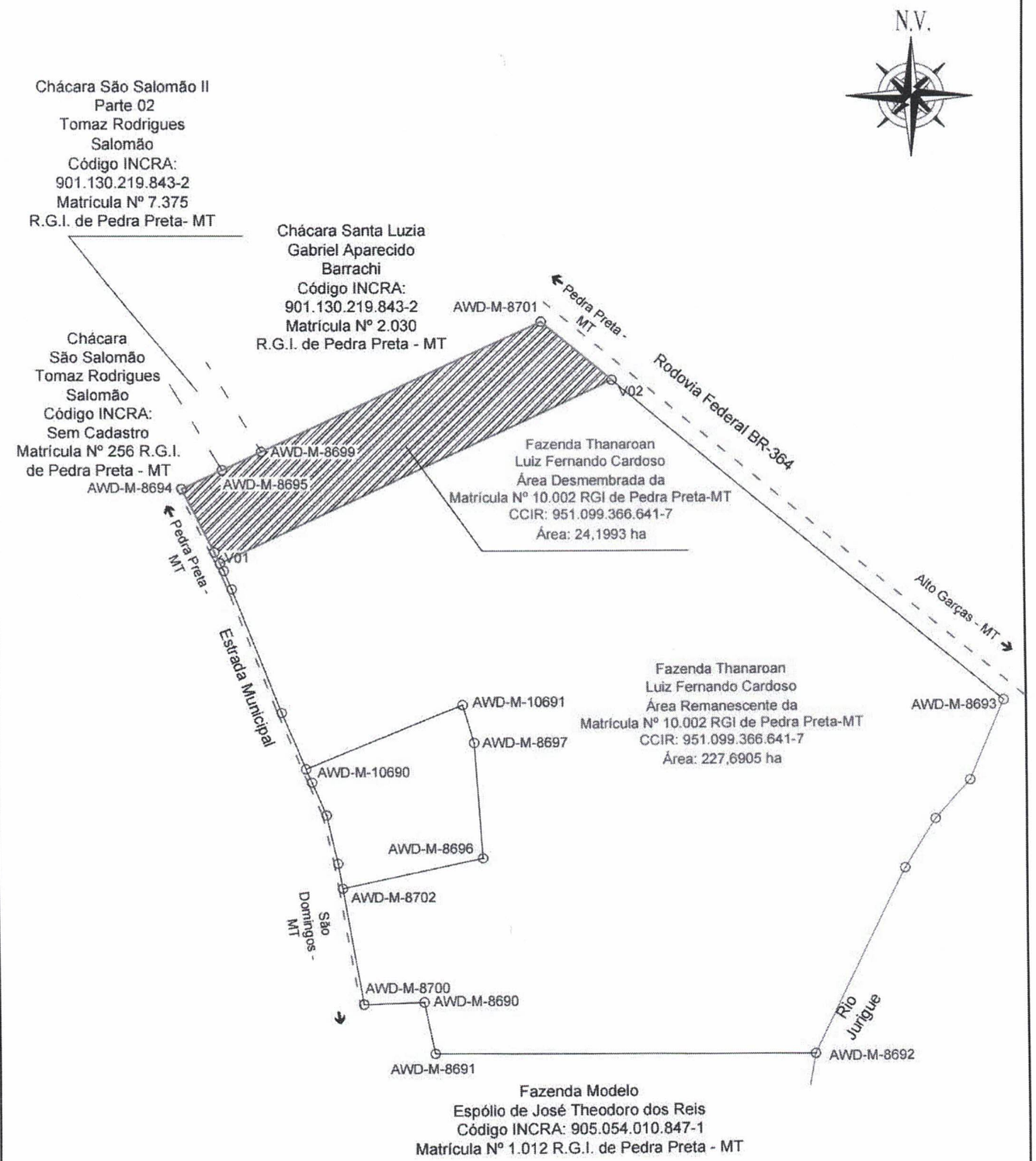
I – Memorial Descritivo da área a serem incluída no Perímetro Urbano Municipal;

II – Mapa de Levantamento e Delimitação das áreas incluídas no perímetro urbano do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 24 de Junho de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal



IMÓVEL: FAZENDA THANAROAN	MUNICÍPIO/COMARCA: PEDRA PRETA - MT	FOLHA: 1/1
CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL		DATA: MARÇO/2022
PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO CARDOSO		RESP. TÉCNICO: Rafael J. S. A. RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS ALVES ENG. CIVIL CREA MT039366
ESCALA: 1:10.000	ÁREA DESMEMBRADA: 24,1993 ha	ÁREA REMANESCENTE: 227,6905 ha

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA DESMEMBRADA

TRATA- SE DE UMA DE ÁREA DE TERRAS COM **24,1993 HA**, PERÍMETRO **2652,957 METROS**, PERTENCENTE A "FAZENDA THANAROAN" DE MATRICULA Nº 10.002, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO E COMARCA DE PEDRA PRETA - MT. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

VÉRTICES	LONGITUDE	LATITUDE	VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
AWD-M-8701	-54°27'05,709"	-16°37'22,772"	**V02**	129°36'	242,924	Rodovia Federal BR-364
V02	-54°26'59,40"	-16°37'27,81"	**V01**	64°04'	1142,15	CNS: 06.429-5 | Mat. 10002 | Fazenda Thanaroan - Remanescente
V01	-54°27'34,04"	-16°37'44,04"	AWD-V-146326	333°06'	33,003	Estrada Municipal
AWD-V-146326	-54°27'34,545"	-16°37'43,084"	AWD-M-8694	332°37'	188,46	Estrada Municipal
AWD-M-8694	-54°27'37,469"	-16°37'37,640"	AWD-M-8695	64°20'	117,87	CNS: 06.429-5 | Mat. 256 | Chácara São Salomão
AWD-M-8695	-54°27'33,884"	-16°37'35,980"	AWD-M-8699	63°59'	114,3	CNS: 06.429-5 | Mat. 7375 | Chácara São Salomão II - Parte 02
AWD-M-8699	-54°27'30,418"	-16°37'34,350"	AWD-M-8701	64°04'	814,25	CNS: 06.429-5 | Mat. 2030 | Chácara Santa Luzia

PEDRA PRETA - MT, 08/03/2022

RAFAEL JOSE DOS SANTOS ALVES
ENG. CIVIL - CREA MT039366

DENOMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO: ÁREA ZONA RURAL - PEDRA PRETA-MT;

IMÓVEL: Uma área de terras com **24,1993 ha (Vinte e quatro hectares, dezenove ares e noventa e três centiares)**, perímetro 2652,957metros, situada na Zona Rural deste Município e Comarca de Pedra Preta-MT, com os seguintes vértices, dimensões e confrontações: Vértices AWD-M-8701, Longitude – 54°27'05,709", Latitude – 16°37'22,772", Vértices V02. Azimute – 129°36', Distancia (m) – 242,924, Confrontações: Rodovia Federal BR-364. Vértices V02, Longitude – 54°26'59,40", Latitude – 16°37'27,81", Vértices V01. Azimute 64°04'. Distancia (m) -1142,15, Confrontações: CNS: 06.429-5/Mat. 10.002/Fazenda Thanaroan - Remanescente. Vértices V01, Longitude – 54°27'34,04", Latitude – 16°37'44,04", Vértices AWD-V-146326, Azimute 333°06', Distancia (m) – 33,003, Confrontações: Estrada Municipal. Vértices ADW-V-146326, Longitude – 54°27'34,545", Latitude – 16°37'43,084", Vértices AWD-M-8694, Azimute 332°37'. Distancia (m) 188,46, Confrontações: Estrada Municipal. Vértices AWD-M-8694. Longitude – 54°27,37,469", Latitude – 16°37'37,640". Vértices AWD-M-8695. Azimute 64°20'. Distancia (m) 117,87. Confrontações. CNS: 06.429-5/Mat.256/Chácara São Salomão. Vértices AWD-M-8695. Longitude – 54°27'33,884". Latitude – 16°37'35,980". Vértices AWD-M-8699. Azimute 63°59'. Distancia (m) 114,3. Confrontações: CNS: 06.429-5/Mat.7375/Chácara São Salomão II – Parte 02. Vértices AWD-M-8699. Longitude – 54°27'30,418". Latitude – 16°37'34,350". Vértices AWD-M-8701. Azimute 64°04. Distancia (m) 814,25. Confrontações: CNS: 06.429-5/Mat. 2030/Chácara Santa Luzia. Tudo conforme Memorial Descritivo e croqui, datados de 09/03/2022, assinado por Rafael José dos Santos Alves, Engenheiro Civil – CREA/MT 039366, com ART – anotação de Responsabilidade Técnica n° 1220220043235.

CADASTRO: CCIR 2021 – Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Thamaroan; Localização do imóvel rural: Estrada São Domingos, Município de Pedra Preta-MT; Cód. do imóvel rural: 951.099.366.641-7; Área (há): 273,4600; classificação: média propriedade produtiva; data da atualização: 25/05/2020; Mod. Rural (há): 40,0000; Mod. Rurais: 5,55; Mod Fiscal: 60,0000 ha, N° de Mod. Fiscais: 4,5577; F.M.P.: 2,00 ha; Detentor: Luiz Fernando Cardoso; Nacionalidade do detentor: brasileira; data de expedição: 19/07/2021; n° do CCIR: 44851171224. NIRF n° 1.925.047-9.

PROPRIETÁRIO: **LUIZ FERNANDO CARDOSO,** brasileiro, médico, natural de Piracaiba-MG, nascido aos 18/05/1942, filho de Farnese Inácio Cardoso e de Rosalina Silva Cardoso, portador do RG n° 1821293-SSP/RJ, e CPF: 053.232.661-04, casado com **CANCIONILA JANZKOVSKI CARDOSO**, brasileira, professora, natural de Mafra-SC, nascida aos 26/12/1952, filha de João Janzkovski e de Alzira Arbigaus Janzkovski, portadora do RG n° 12.524.323-1-SESP/PR, e CPF: 318.155.451-00, pelo regime de Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei n° 6.515/77, em data de 15/01/1972, residentes e domiciliados na Avenida Raimundo de Matos n° 3.093, Vila Duarte, na cidade de Rondonópolis-MT.

MATRÍCULA ANTERIOR: 10.002, livro 02 – Registro Geral, de 22/09/2020, deste Serviço Registral. Emolumentos: R$ 85,40 – Selo Digital BRE 57168. Registrador Substituto.

Av.01-10.375: Protocolo 35.134 - 26 de abril de 2022 - Procede-se a esta averbação para constar o R-01 da matrícula 10.002 deste RGI, com o seguinte teor: Por termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, emitido em Rondonópolis-MT, aos 31/10/1993, pelo qual os proprietários do imóvel constante desta matricula, responsabiliza-se por si seus herdeiros ou sucessores a preservar a Floresta ou Forma de Vegetação existente em uma área com 54,6920 has, relativos a 20% do total do imóvel da propriedade, a qual fica gravada como de utilização Limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, a requerimento de parte interessada. Termo assinado pelo Resp. Substituto IBAMA-ROO-MT, Sr. Lazaro Martins Barbossa. Emolumentos: R$ 16,50 – Selo Digital BRE 57169. DOU FÉ. Pedra Preta-MT, 03 de maio de 2022. Registrador Substituto.

R.02-10.375. Protocolo 35.134 – 26 de abril de 2022: **COMPRA E VENDA**. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Desmembramento de Área, lavrada no Livro CV n° 71, fls. 079/081v°, datada de 18/03/2022, do 2° Tabelionato de Notas, desta Comarca de Pedra Preta-MT, **LUIZ FERNANDO CARDOSO,** *hash: 5066.706b.af21.*

Continua no Verso

Matricula	Ficha
10375	1-V

Data da Matricula
03 de Maio de 2022

Cartório do 1º Ofício de Pedra Preta -MT
LIVRO 02 – REGISTRO GERAL
Hudson Franklin Felipetto Malta
Oficial Registrador

ea1f.7b70.7fbb.d6aa.89ed.e052.2942, brasileiro, médico, natural de Piracaiba-MG, nascido aos 18/05/1942, filho de Farnese Inácio Cardoso e de Rosalina Silva Cardoso, portador do RG nº 1821293-SSP/RJ, e CPF: 053.232.661-04, e sua esposa **CANCIONILA JANZKOVSKI CARDOSO**, *hash: 9f0a.eba7. d20b.4a6c.7f7d.9f2d.41c6.d3cb.6d73.36c8,* brasileira, professora, natural de Mafra-SC, nascida aos 26/12/1952, filha de João Janzkovski e de Alzira Arbigaus Janzkovski, portadora do RG nº 12.524.323-1-SESP/PR, e CPF: 318.155.451-00, casados sob o regime de Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 15/01/1972, residentes e domiciliados na Avenida Raimundo de Matos nº 3093, Vila Duarte, na cidade de Rondonópolis-MT, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula para **MUNICIPIO DE PEDRA PRETA** - MT, *hash: ff9e.5512.ddec.79a5.1c5d.dc7d.24a6.4ad3.81d2.c66e,* pessoa jurídica de direito público - Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta-MT, representada pelo prefeito municipal NELSON ANTONIO ORLATO, brasileiro, casado, funcionário público, filho de Arthur Orlato e de Josefina Giroldo, nascido aos 22/10/1947, portador da CNH nº 1300225365, registro nº 00386124180 – Detran/MT, e CPF: 046.940.829-49, residente e domiciliado na Avenida José Simar de Carvalho, Bairro Chico Simão, neste Município e Comarca de Pedra Preta-MT, pelo valor de **R$ 2.650.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)**. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – 2021, de onde foram extraídos os seguintes dados: Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Thamaroan; Localização do imóvel rural: Estrada São Domingos, Município de Pedra Preta-MT; Cód. do imóvel rural: 951.099.366.641-7; Área (há): 273,4600; classificação: média propriedade produtiva; data da atualização: 25/05/2020; Mod. Rural (há): 40,0000; Mod. Rurais: 5,55; Mod Fiscal: 60,0000 ha, Nº de Mod. Fiscais: 4,5577; F.M.P.: 2,00 ha; Detentor: Luiz Fernando Cardoso; Nacionalidade do detentor: brasileira; data de expedição: 19/07/2021; nº do CCIR: 44851171224. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural ITR, emitida com o Código nº 1CA1.29C7.A4E4.AC0F, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24/11/2021, NIRF nº 1.925.047-9. Guia de Isenção de ITBI nº 004/2022, datada de 25/03/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT. **DOI** - será emitida no prazo regulamentar. Emolumentos: R$ 5.223,30. Selo Digital: BRE 57170. DOU FÉ. Pedra Preta - MT, 03 de maio de 2022. Registrador Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 14 de julho, Nº 284, Centro - Pedra Preta - MT - CEP: 78795-000
Hudson Franklin Felipetto Malta
Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 10375 DO LIVRO Nº [02] e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Pedra Preta-MT, em 03 de maio de 2022, 16:33:21h.
Emolumentos: R$ 0,00.
ISSQN: R$ 0,00.

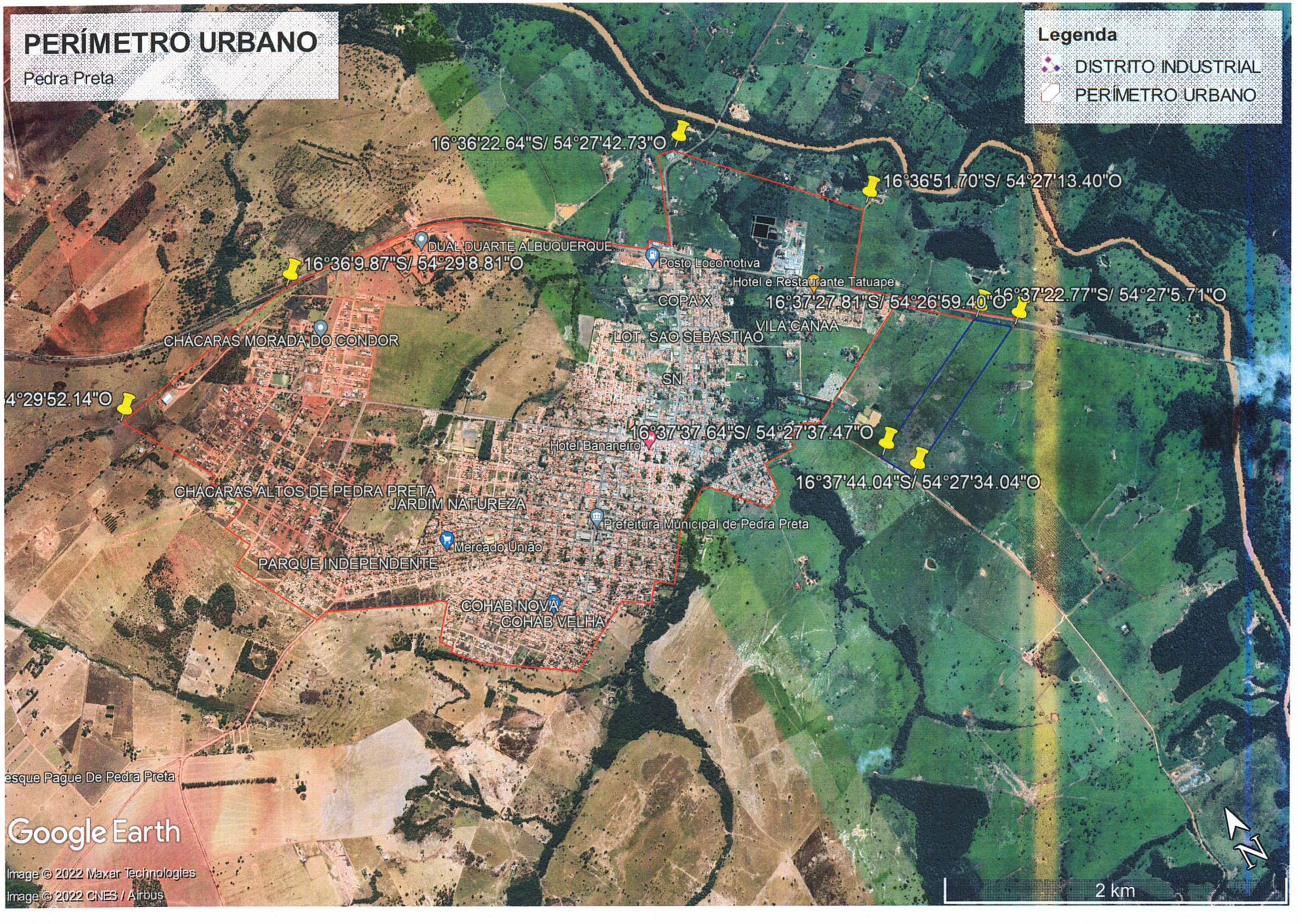
Alessandro José Vieira
Registrador Substituto

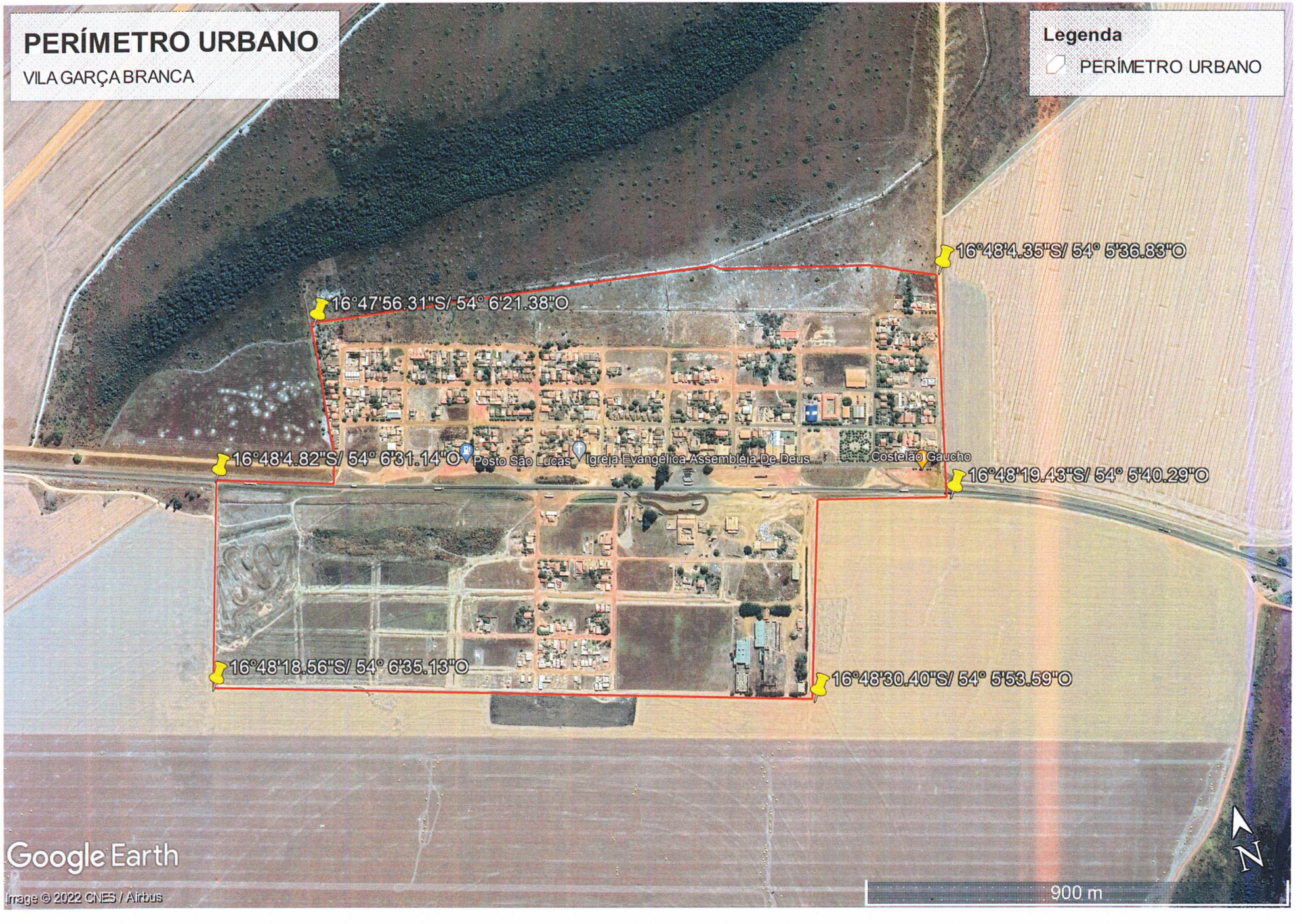
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGCE/MT.

Selo de Controle Digital
Código do(s) Ato(s):
BRE 57193

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto
Cartório 1º Ofício
Comarca de Pedra Preta-MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA 116


PERÍMETRO URBANO
Pedra Preta
Legenda
DISTRITO INDUSTRIAL
PERÍMETRO URBANO
16°36'22.64"S/ 54°27'42.73"O
16°36'51.70"S/ 54°27'13.40"O
16°36'9.87"S/ 54°29'8.81"O
16°37'27.81"S/ 54°26'59.40"O
16°37'22.77"S/ 54°27'5.71"O
16°37'37.64"S/ 54°27'37.47"O
16°37'44.04"S/ 54°27'34.04"O
DUAL DUARTE ALBUQUERQUE
Posto Locomotiva
Hotel e Restaurante Tatuape
COPA X
VILA CANAA
LOT. SAO SEBASTIAO
SN
CHACARAS MORADA DO CONDOR
Hotel Bananeiro
CHACARAS ALTOS DE PEDRA PRETA
JARDIM NATUREZA
Prefeitura Municipal de Pedra Preta
Mercado União
PARQUE INDEPENDENTE
COHAB NOVA
COHAB VELHA
Google Earth
Image © 2022 Maxar Technologies
Image © 2022 CNES / Airbus
2 km
N


PERÍMETRO URBANO
VILA GARÇA BRANCA
Legenda
PERÍMETRO URBANO
16°48'4.35"S/ 54° 5'36.83"O
16°47'56.31"S/ 54° 6'21.38"O
16°48'4.82"S/ 54° 6'31.14"O
Posto São Lucas
Igreja Evangélica Assembléia De Deus...
Costelão Gaucho
16°48'19.43"S/ 54° 5'40.29"O
16°48'18.56"S/ 54° 6'35.13"O
16°48'30.40"S/ 54° 5'53.59"O
Google Earth
Image © 2022 CNES / Airbus
N
900 m

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001561

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/06/24001561

Número / Ano	001561/2022
Data / Horário	24/06/2022 - 18:43:51
Ementa	dispõe sobre alteração do Perímetro Urbano do Município de Pedra Preta para inclusão da área denominada Distrito Industrial do Município de Pedra Pre,ta, e dá outras providências.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	8
Emitido por	Marlene

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 263/2022/GAB

Pedra Preta, 27 de junho de 2022.

À senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta – MT

Assunto: **Solicita inclusão de anexo ao Projeto de Lei nº 36/2022.**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de solicitar a inclusão do Edital nº 006/2022 de convocação de audiência pública para alteração do Perímetro Urbano, como anexo do Projeto de Lei nº 36/2022.

Atenciosamente

NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949

Assinado de forma digital por NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949
Dados: 2022.06.27 13:21:53 -04'00'

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001573

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/06/27001573

Número / Ano	001573/2022
Data / Horário	27/06/2022 - 15:14:51
Assunto	Solicitando inclusão do anexo ao Projeto de Lei nº 36/2022.
Interessado	Nelson Antônio Orlato-Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	1
Emitido por	Marlene

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

E D I T A L 006/2022

Audiência Pública Para Alteração do Perímetro Urbano Municipal

Projeto de lei nº 36/2022

O Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO,** Prefeito do município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, convoca Audiência Pública para tratar sobre a **ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO PARA INCLUSÃO DA ÁREA DESTINADA À INSTALAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL**, com início às 16 horas do dia 30 de junho de 2022, no Centro de Informática da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Deputado Oscar Soares, anexo à Escola Municipal Antônia Aparecida Garcia (Pingo de Gente), nesta cidade.

Pedra Preta – MT, 27 de junho de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949

Assinado de forma digital por NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949
Dados: 2022.06.27 11:03:02 -03'00'

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL

E D I T A L 006/2022

Audiência Pública Para Alteração do Perímetro Urbano Municipal

Projeto de lei nº 36/2022

O Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO,** Prefeito do município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, convoca Audiência Pública para tratar sobre a **ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO PARA INCLUSÃO DA ÁREA DESTINADA À INSTALAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL**, com início às 16 horas do dia 30 de junho de 2022, no Centro de Informática da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Deputado Oscar Soares, anexo à Escola Municipal Antônia Aparecida Garcia (Pingo de Gente), nesta cidade.

Pedra Preta – MT, 27 de junho de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 270/2022/GAB

Pedra Preta, 01 de julho de 2022.

À senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta – MT

Assunto: **Solicita inclusão de anexo ao Projeto de Lei nº 36/2022.**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de solicitar a inclusão como anexo do Projeto de Lei nº 36/2022, a Ata da Audiência Publica realizada em 30 de junho de 2022 para alteração do Perímetro Urbano do Município.

Atenciosamente

NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949

Assinado de forma digital por NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949
Dados: 2022.07.01 13:52:29 -04'00'

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001608

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/07/01001608

Número / Ano	001608/2022
Data / Horário	01/07/2022 - 15:07:28
Assunto	Solicitando inclusão de Anexo ao Projeto de Lei nº 36/2022 de autoria do Executivo Municipal
Interessado	Nelson Antônio Orlato-Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	3
Emitido por	Marlene

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO COM VISTAS À INCLUSÃO DA ÁREA DESTINADA À INSTALAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022, ÀS DEZ SEIS HORAS, INICIOU-SE A PRESENTE AUDIÊNCIA COM A ABERTURA DO Projeto de Lei DESTINADO À ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR VANDERLEI Roberto SARTORI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO, EXPÔS A NECESSIDADE DA ALTERAÇÃO PRETENDIDA, ESCLARECENDO QUE O FATO DE O DISTRITO INDUSTRIAL SE DESTINAR À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, É NECESSÁRIO QUE O IMÓVEL ESTEJA CARACTERIZADO COMO IMÓVEL URBANO. EM SEGUIDA, APÓS AS EXPOSIÇÕES FAVORÁVEIS EXPOSTAS PELO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GOVERNO, FOI DEIXADA ABERTA A PALAVRA AOS PRESENTES QUE DESEJASSEM SE MANIFESTAR CONTRÁRIOS À ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO PARA INCLUSÃO DA ÁREA DESTINADA AO DISTRITO INDUSTRIAL. DEVENDO REGISTRAR-SE QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO. NÃO HAVENDO NADA MAIS A SER DISCUTIDO, O SENHOR VANDERLEI Roberto SARTORI DECLAROU ENCERRADA A CONSULTA PÚBLICA, DA QUAL LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

Vilmar Gregório Garcia.
Edinéia de Lil Machado
Edinalva Apa. Mondinga
Elma Regina de Lima
Agnaldo Alexi Soares
Edeo Luiz Koz
Aguinaldo Nunes Barbosa
Ariane Luiz da Cunha.
Claudio Ortiz Paes
Miranda Carolina B. Silva
Ricardo Kamil de Oliveira
Leandro Nunes da Silva
Marcio Gomes da Cruz
Agilson Raimundo da Silva
Gilmar F. Mateus